



**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

Aos **05** dias do mês de **novembro** do ano de **2025**, às **14h** horas, na sala de reunião das comissões, realizou-se a 42ª Reunião Ordinária da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sob a presidência do Vereador Dyckson Freitas dos Santos, que verificou a presença dos Vereadores Carlos Alberto Minet, João Batista de Assis. O Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, passou-se à análise das matérias constantes na ordem do dia. **Inicialmente**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 024/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Colônia de Férias" no Município de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. Aguardando reunião com a Secretaria de Assistência Social. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 055/2025**, que “Dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas em tratamento contra o câncer e pacientes em hemodiálise nos estabelecimentos comerciais, bancários e serviços similares, no Município de Venda Nova do Imigrante.”. Após análise da comissão o **projeto foi aprovado com emenda**. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 006/2025**, que “Dispõe sobre a criação, delimitação, denominação e organização territorial dos bairros do Município de Venda Nova do Imigrante, estabelece critérios técnicos para sua documentação cartográfica e dá outras providências.”. Servidor Evandro participou da reunião da Comissão e sanou as dúvidas dos Vereadores. Após análise da comissão o **projeto foi aprovado com emenda**. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 007/2025**, que “Altera o Parágrafo único do Art. 28 da Lei Complementar nº 1.656, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, fixando o prazo de prática jurídica mínima de 2 (dois) anos para o exercício do cargo de procurador-geral do município.”. Em análise pela comissão. **A seguir**, foi apreciado o **Processo nº 1051/2025**, que “Denúncia sobre contratação de Procurador Geral pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante”. Em análise pela comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, por mim, Maria Fernanda Tesch Monhol, Assessora Parlamentar, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO MINET

JOÃO BATISTA DE ASSIS





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Relator

Secretário

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.atacomassinaturaelectronica.com.br>, com o identificador 32003200330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.